



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Nº 17.228 de 25/11/2016

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Seleção e Admissão
Divisão de Assuntos Acadêmicos

EDITAL 01/2026 UEFS/PROGRAD/Sisu **PROCESSO SELETIVO 2026** **Sistema de Seleção Unificada (Sisu)**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 1117 de 1º de novembro de 2018, pela Portaria MEC n.º 493 de 22 de maio de 2020, pela Portaria MEC nº 1127 de 22 de novembro de 2024 e pela Portaria Normativa MEC nº 704 de 17/10/2025, torna pública a seleção de candidatos(as) para provimento de 1080 (um mil e oitenta) vagas no semestre 2026.1 e 1087 (um mil e oitenta e sete) vagas para o semestre 2026.2 nos Cursos Regulares de Graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Feira de Santana, por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do Ministério da Educação (MEC), conforme previsto no Termo de Adesão ao Sisu 2026, de 28 de novembro de 2025.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas dos Cursos Regulares presenciais de Graduação da UEFS, referentes ao ano de 2026, distribuídas conforme os Quadros 1 e 2 (Anexos II e III), será realizada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, nas três edições imediatamente anteriores ao processo seletivo do Sisu 2026, os anos de 2023, 2024 e 2025, informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no Sisu.

1.1.1 O candidato só poderá aproveitar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, das edições realizadas no ano de sua conclusão ou após a conclusão do Ensino Médio. As notas obtidas na condição de treineiro não poderão ser utilizadas para concorrer às vagas no SISU.

1.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em concorrerem às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Feira de Santana deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UEFS ao Sisu 2026 e nos Anexos II e III deste edital.

1.2.1 O Termo de Adesão da UEFS ao Sisu 2026 está disponibilizado na página eletrônica <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> e contém as seguintes informações:

I. Os Cursos participantes e turnos de oferta, bem como os respectivos números de vagas ofertadas nos semestres 2026.1 e 2026.2 (Anexo II - Quadro 1);

II. As políticas de vagas reservadas (cotas) adotadas (Resoluções CONSU nº 010/2019, nº 005/2020 e nº 012/2025);

III. Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela UEFS para cada uma das provas do ENEM, em cada Curso e respectivo turno (Anexo III - Quadro 2);

IV. As orientações referentes à documentação básica exigida para todos(as) os(as) candidatos(as) e a documentação específica para candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas (Anexo I – item I).

1.3 As vagas nos Cursos Regulares de Graduação da UEFS, relacionadas no Quadro I do Anexo II, serão ocupadas nos 1º e 2º semestres letivos de 2026, obedecendo a classificação na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.

1.4 As vagas serão preenchidas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos candidatos(as), de acordo com as notas obtidas no Enem das três últimas edições, nos anos de 2023, 2024 ou 2025, observada a modalidade de concorrência de opção do candidato (Portaria Normativa MEC nº 704 de 17/10/2025).

1.5 O(A) Candidato(a) não poderá optar pelo ingresso no 1º ou 2º semestre. A classificação do candidato(a) definirá se ele deverá ser matriculado para iniciar as aulas no 1º ou 2º semestre de 2026, conforme Portaria Normativa nº 21/2012 e Edital/Sisu nº 29/2025 de 22 de dezembro de 2025 (processo nº 23000.041337/2017-29).

1.6 O cronograma que define o período e as etapas do Sisu UEFS 2026, assim como a divulgação do resultado da Chamada Regular e as orientações para entrega da documentação dos(as) candidatos(as) convocados(as) ou habilitados(as) (cadastro reserva) serão divulgados na página da CSA, no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

1.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, na página do Sisu, no endereço eletrônico <https://acesseunico.mec.gov.br/> e na página da CSA, no endereço eletrônico <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> , eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2026.

2. DA INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO

2.1 Poderá concorrer às vagas ofertadas pela UEFS, no Sisu de 2026, o(a) candidato(a) que já tiver concluído anteriormente o Ensino Médio e que tenha, **obrigatoriamente**, participado de uma ou mais edições do Enem referentes aos anos 2023, 2024 ou 2025, conforme Portaria Normativa MEC nº 704 de 17/10/2025 e Edital/Sisu nº 29/2025.

2.2 O(A) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição no **Processo Seletivo Sisu**, edição de 2026, pela *internet* **por meio do endereço eletrônico** <https://acessounico.mec.gov.br/sisu> conforme normas estabelecidos no Edital nº 29, de 22 de dezembro de 2025, no Termo de Adesão da UEFS ao Sisu 2026 e neste Edital.

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Sisu/UEFS - Edição de 2026 implicará declaração do conhecimento e concordância das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC 21/2012 (05 de novembro de 2012), alterada pela Portaria nº 1.127, de 22 de novembro de 2024, e no Edital nº 29, de 22 de dezembro de 2025, assim como as informações constantes do Termo de Adesão da UEFS ao Sisu 2026 e neste Edital.

2.4 O(A) candidato(a) poderá se inscrever no Processo Seletivo Sisu 2026 em até duas opções de curso, especificando:

I - Em ordem de preferência, as suas opções de curso, turno(s), local(is) de oferta e instituição(ões);

II - A modalidade de ações afirmativas adotadas pela UEFS, conforme Resoluções CONSU nº 010/2019, nº 005/2020 e nº 012/2025.

2.5 A Seleção dos(as) candidatos(as), na chamada regular, para ingresso nos Cursos Regulares de Graduação da UEFS, para o ano de 2026, será realizada exclusivamente por meio do Sisu/MEC, segundo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as notas obtidas em umas das edições do ENEM, referente aos anos de 2023, 2024 ou 2025.

2.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) ou habilitados(as) deverão realizar a entrega dos documentos, através do SIDOC-UEFS, no período a ser divulgado na página da CSA <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

2.7 Os(as) candidatos(as) convocados(as) ou habilitados(as) nas vagas reservadas para Negros(as) (Pretos/as e Pardos/as) deverão observar o cronograma do processo de heteroidentificação publicado na página da CSA <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

2.8 Não sendo preenchidas as vagas da Chamada Regular para o 1º semestre de 2026, novas chamadas poderão ser realizadas pela UEFS.

2.9 Concluída a confirmação de matrícula da Chamada Regular, referente aos 1º e 2º semestres de 2026, a UEFS poderá iniciar ao processo de habilitação (cadastro reserva) para a entrega da documentação pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) na Lista de Espera, respeitando a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e a opção pelas modalidades de vagas reservadas indicada pelos(as) candidatos(as).

2.9.1 As vagas ociosas da Chamada Regular poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na Lista de Espera, desde que seja possível o ingresso no semestre correspondente (2026.1 ou 2026.2) antes da realização dos 25% da carga horária das aulas presenciais dos Cursos de Graduação da UEFS.

3. DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS

3.1 O(A) candidato(a), no ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu 2026, deverá preencher o cadastro socioeconômico e indicar as modalidades de reserva de vagas à qual deseja concorrer, de acordo com o presente Edital e o Termo de Adesão da UEFS ao Sisu 2026, em conformidade com as Resoluções CONSU nº 010/2019, nº 05/2020 e nº 012/2025, disponíveis em <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial>.

3.2 As vagas reservadas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio e, pelo menos, quatro anos do ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

3.3 Antes de optar por uma das modalidades apresentadas nos itens de 3.4 a 3.10, o(a) candidato(a) deve conhecer as normas do sistema de vagas reservadas (vagas para negros, não-negros e sobrevagas) da UEFS, conforme as Resoluções CONSU nº 010/2019, nº 05/2020 e nº 012/2025, e verificar aquela que se adequa a sua situação.

3.4 Candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) de escola pública com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo: vagas reservadas para candidatos(as) que se declararem negros(as) (pretos/as, pardos/as), que tenham cursado ensino médio e, pelo menos, quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escolas públicas, e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

3.5 Candidatos(as) não-negros(as) de escola pública com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo: vagas reservadas para candidatos(as) não-negros que tenham cursado ensino médio e, pelo menos, quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escolas públicas, e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

3.6 Candidatos(as) membros de grupos indígenas aldeados, de escola pública, com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo: vagas reservadas (sobrevagas) para candidatos(as) indígenas aldeados, reconhecidos(as) como membros legítimos de

comunidade/etnia indígena com a qual mantenham vínculos identitários, que tenham cursado ensino médio e, pelo menos, quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escolas públicas, e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

3.7 Candidatos(as) Transexuais, Travestis e Transgêneros, de escola pública, com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo: vagas reservadas (sobrevagas) para candidatos(as) autodeclarados(as) Transsexuais, Travestis e Transgêneros, que tenham cursado ensino médio e, pelo menos, quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escolas públicas, e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

3.8 Candidatos(as) de Comunidade Cigana de escola pública com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo: vagas reservadas (sobrevagas) para candidatos(as) ciganos(as), reconhecidos(as) como membros legítimos de comunidade/etnia Cigana, que tenham cursado ensino médio e, pelo menos, quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escolas públicas, e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

3.9 Candidatos(as) com Deficiência, de escola pública, com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo: vagas reservadas (sobrevagas) para candidatos(as) com deficiência, que se enquadrem nas categorias definidas pela Lei Federal nº 13.146/2015 de 6 de julho de 2015, que tenham cursado ensino médio e, pelo menos, quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escolas públicas, e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

3.10 Candidatos(as) de comunidade quilombola de escola pública com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo: vagas reservadas (sobrevagas) para candidatos(as) quilombolas, reconhecidos(as) como membros legítimos de comunidade/etnia quilombola, que tenham cursado ensino médio e, pelo menos, quatro anos letivos do Ensino Fundamental em escolas públicas, e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

4. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 A convocação da chamada regular da Universidade Estadual de Feira de Santana é de responsabilidade do Sistema de Seleção Unificado (Sisu) 2026.

4.2 A lista dos documentos a serem enviados para a UEFS está descrita no Anexo I deste edital.

4.3 O(A) candidato(a) convocado(a) ou habilitado(a) (cadastro reserva) receberá no *e-mail* (cadastrado no Processo Seletivo Sisu, edição de 2026), *login* e senha provisórios para acesso ao Sistema de Inscrições e Documentos da UEFS (SIDOC-UEFS) sidoc.uefs.br.

4.3.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o *link* enviado por *e-mail* pelo SIDOC-UEFS e cadastrar uma nova senha. A alteração da senha é obrigatória para ter acesso ao SIDOC-UEFS.

4.3.2 Ao entrar no SIDOC-UEFS, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Meus Processos”, em seguida clicar em “Processos Disponíveis”, preencher o Formulário de Informações Cadastrais e o Questionário Socioeconômico, e realizar a submissão dos documentos exigidos, conforme modalidade de convocação (ampla concorrência ou vagas reservadas), descritos no Anexo I deste edital.

4.3.2.1 Após preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Informações Cadastrais e do Questionário Socioeconômico, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Salvar e concluir a etapa".

4.3.2.2 Após concluir a etapa de preenchimento do Formulário de Informações Cadastrais e do Questionário Socioeconômico, o(a) candidato(a) não poderá mais editar seus dados. Caso deseje preencher apenas parte do formulário e finalizá-lo posteriormente, clique apenas em "Salvar".

4.3.3 Para realizar a Submissão dos Documentos exigidos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter preenchido o Formulário de Informações Cadastrais e o Questionário Socioeconômico. Após o preenchimento das informações, o(a) candidato(a) poderá realizar a Submissão de Documentos.

4.3.3.1 Após realizar o *upload* de todos os documentos, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Salvar e concluir etapa". Caso deseje carregar apenas parte dos documentos e a outra parte posteriormente (até a data final do período de envio da documentação, descrita no cronograma), basta sair da página (o sistema salvará automaticamente cada arquivo após o carregamento).

4.4 Os(as) candidatos(as) convocados(as) ou habilitados(as) (cadastro reserva) na modalidade de vagas reservadas para negros(as), conforme disposto no item 3.4 deste edital e nas Resoluções CONSU nº 010/2019, nº 005/2020 e nº 012/2025, serão submetidos(as) à Comissão Institucional de Verificação – Validação da Renda Familiar e à Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2020 ou da Instrução Normativa nº 01/2021 da PROPAAE, com a finalidade de analisar o enquadramento na respectiva modalidade.

4.5 Os(as) candidatos(as) convocados(as) ou habilitados(as) (cadastro reserva) na modalidade de vagas reservadas para não-negros(as), conforme o disposto no item 3.5 deste edital e nas Resoluções CONSU nº 010/2019, nº 005/2020 e nº 012/2025, serão submetidos(as) à Comissão Institucional de Verificação – Validação de Renda Familiar, com a finalidade de analisar o enquadramento na respectiva modalidade.

4.6 Os(as) candidatos(as) convocados(as) ou habilitados(as) (cadastro reserva) na modalidade de vagas reservadas na categoria de sobrevagas — destinadas a membros de comunidades quilombolas, grupos indígenas aldeados, membros de comunidades ciganas, pessoas com deficiência e candidatos(as) travestis, transexuais e transgêneros —, conforme o disposto nos

itens 3.6 a 3.10 deste edital e nas Resoluções CONSU nº 010/2019, nº 005/2020 e nº 012/2025, serão submetidos(as) à Comissão Institucional de Verificação – Validação Documental e Renda Familiar, com a finalidade de analisar o enquadramento na respectiva modalidade.

4.7 Compete exclusivamente aos(às) candidatos(as) das vagas reservadas certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEFS para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, **sob pena de perder o direito à vaga**, a qualquer tempo, caso esses requisitos não sejam comprovados.

4.8 A validação da documentação básica dos(as) candidatos(as) convocados(as) ou habilitados(as) (cadastro reserva), seja na ampla concorrência ou em qualquer modalidade de vagas reservadas, será de responsabilidade da Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA).

4.9 A validação dos documentos referentes à Renda de toda a família será de competência da PROGRAD, através da Comissão Institucional de Verificação da Renda Familiar.

4.10 O procedimento de Heteroidentificação e a validação da documentação das sobrevagas será realizado pela PROPAAE.

4.10.1 Os(as) candidatos(as) negros(as) convocados(as) para o processo de Heteroidentificação deverão acessar o sistema próprio de Heteroidentificação da UEFS (<https://heteroidentificacao.uefs.br/>), utilizando usuário e senha que serão enviados pela UEFS para o *e-mail*, informado no momento da inscrição no Sisu 2026. O não acesso ao sistema de heteroidentificação para submissão da documentação solicitada implicará perda da vaga.

4.11 Concluída a avaliação da documentação, a DAA, a Comissão Institucional de Verificação – Validação Documental e Renda Familiar e a Comissão de Heteroidentificação encaminharão à Coordenação de Seleção e Admissão (CSA) a relação nominal única dos(as) candidatos(as) classificados(as) por curso, com a respectiva ordem de classificação:

- DEFERIDO: candidato(a) que apresentou corretamente toda a documentação exigida e atende aos requisitos estabelecidos para o deferimento.
- INDEFERIDO: candidato(a) que não apresentou a documentação exigida de forma adequada e, por isso, não atende aos requisitos necessários para o deferimento.
- AUSENTE: candidato(a) que não enviou a documentação obrigatória, constando como ausente no sistema SIDOC-UEFS.

4.12 A documentação será considerada **indeferida** nas seguintes situações:

- i) Não entrega da documentação no prazo estabelecido, conforme cronograma publicado na página da CSA no link <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial>;

ii) Envio de documentos de forma incompleta, que se encontram detalhados neste Edital (Anexo I), no Termo de Adesão da UEFS ao Sisu 2026 e no *site* da CSA <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial>;

iii) Não cumprimento das exigências deste Edital e do Termo de Adesão da UEFS ao Sisu 2026.

4.13 O(A) candidato(a) que tiver a documentação indeferida poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado parcial, interpor recurso através do SIDOC-UEFS (sidoc.uefs.br):

i) Para a Interposição de Recursos, em casos de documentação indeferida, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema SIDOC-UEFS, no menu lateral "Meus Processos" e, após selecionar o processo desejado, clicar em "Interposição de Recursos";

ii) Após carregar todos os documentos solicitados na Interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Salvar e concluir etapa".

4.13.1 O recurso para Heteroidentificação, quando o motivo do indeferimento for documentação, imagens ou vídeo, será realizado no **próprio sistema de heteroidentificação** conforme cronograma a ser disponibilizado no *link* <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial>

4.13.2 No caso de recurso para Heteroidentificação, quando o motivo do indeferimento for por Fenótipo, o(a) candidato(a) receberá convocatória por *e-mail* (propaae.cpafir@uefs.br) para comparecer **presencialmente** na Universidade Estadual de Feira de Santana, com local e horário definidos. O não comparecimento implicará **perda** de vaga no Curso pretendido. Em caso de dúvidas, enviar *e-mail* para propaae.cpafir@uefs.br.

4.14 A aprovação na política de vagas reservadas (cotas) nos Cursos Regulares de Graduação da UEFS será tornada sem efeito caso o(a) candidato(a) seja declarado(a) indeferido(a) pelas Comissões Institucionais de Verificação Documental, Renda ou Heteroidentificação. conforme as exigências das Resoluções CONSU nº 010/2019 e nº 005/2020, nº012/2025 e Termo de Adesão da UEFS ao Sisu 2026.

5 CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 A confirmação de matrícula, referente ao ingresso nos semestres 2026.1 ou 2026.2, será realizada exclusivamente na primeira semana de aulas do semestre de ingresso do(a) candidato(a) convocado(a), conforme datas estabelecidas no cronograma do Sisu/UEFS 2026, mediante o envio do Termo de Compromisso por meio do sistema SIDOC-UEFS.

5.2 O não envio do Termo de Compromisso pelo SIDOC-UEFS será configurado como perda da vaga no Curso, liberando a vaga para preenchimento, em nova convocação, por outro(a) candidato(a).

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As vagas referentes ao Processo Seletivo Sisu 2026 eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular e/ou oriundas de desistências poderão ser preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu 2026, desde que não tenha ultrapassado o limite de 25% das aulas concluídas nos cursos de graduação.

6.2 A utilização da Lista de Espera de que trata o item 6.1 observará a nota do(a) candidato(a) obtida em umas das três últimas edições do ENEM (2023, 2024 ou 2025) e a política de vagas reservadas (cotas) adotada pela UEFS (Resoluções CONSU nº 010/2019, nº 05/2020 e nº 012/2025), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pela Portaria nº 1.127, de 22 de novembro de 2024.

6.3 O(A) candidato(a) que optar por determinada modalidade de vagas reservadas na Lista de Espera não poderá, posteriormente, solicitar alteração dessa modalidade.

6.4 A utilização da Lista de Espera para ocupação de vagas não preenchidas, ao fim da Chamada Regular referente ao Processo Seletivo Sisu 2026, dar-se-á por convocação pela CSA-UEFS através do site: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

6.5 Em casos de empate na classificação do(a) candidato(a), aplicar-se-ão as regras de desempate segundo critérios do Art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, alterada pela Portaria nº 1.127, de 22 de novembro de 2024, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu):

I - maior nota na redação;

II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos, normas e prazos que regulamentam o Sisu, bem como a conferência e o correto envio da documentação exigida para participação no processo seletivo.

6.7 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Sisu 2026 implica autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Estadual de Feira de Santana das informações constantes em seu Formulário de Cadastro da UEFS, em seu questionário socioeconômico e nas notas obtidas no ENEM.

6.8 Será eliminado(a), a qualquer tempo, mesmo após a Confirmação de Matrícula, o(a) candidato(a) que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.9 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Planejamento e Execução do Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior (COPAES).

Feira de Santana, 05 de janeiro de 2026.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação de Seleção e Admissão
Divisão de Assuntos Acadêmicos

EDITAL UEFS/PROGRAD/Sisu 2026 PROCESSO SELETIVO 2026 Sistema de Seleção Unificada – Sisu

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - UEFS - SISU 2026

1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1 Documentação Básica

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente; para candidatos diplomados (**exclusivamente da Ampla Concorrência**), será aceito diploma de graduação (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso);
- c) Documento de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Identificação Nacional (CIN).
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido através do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp> ;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido através do site do Tribunal Superior Eleitoral, **APENAS para maiores de 18 (dezoito) anos**: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, **APENAS para maiores de 18 anos** (até 45 anos);
- i) Formulário de Informações Cadastrais (preenchimento obrigatório do Formulário e do Questionário Socioeconômico no sistema SIDOC-UEFS (sidoc.uefs.br)).

OBSERVAÇÃO 1: O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento da Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos (frente e verso).

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

OBSERVAÇÃO 3: Os candidatos de **escola pública** que, no momento da matrícula UEFS SISU 2025, ainda não tiverem obtido o certificado de conclusão do ensino médio poderão solicitar à direção da escola o preenchimento da **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> .

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS(AS) DAS VAGAS RESERVADAS(COTAS) UEFS SISU 2026.

2) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (Pretos e Pardos)

2.1 Documentação Básica:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente; **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- d) Documento de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido através do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp> ;
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido através do site do Tribunal Superior Eleitoral, **APENAS para maiores de 18 (dezoito) anos**: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço milita, para os candidatos do sexo masculino, **APENAS para maiores de 18 anos** (até 45 anos);

2.2 Documentação Específica:

- j) Declaração de não possuir título de graduação (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;

k) Autodeclaração de pertencimento social (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;

l) Autodeclaração de renda familiar (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;

m) Comprovantes de rendimentos familiar: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do(a) CANDIDATO(A) (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos - e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extratos mais recentes do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos - e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, INFORMAIS OU DESEMPREGADOS: enviar o Comprovante de Cadastro no CadÚnico ou a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinada e carimbada pelo entrevistador, **responsável pelo cadastramento**, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

OBSERVAÇÃO 1: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos de **escola pública** que, no momento da matrícula UEFS SISU 2025, ainda não tiverem obtido o certificado de conclusão do ensino médio poderão solicitar à direção da escola o preenchimento da **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;

OBSERVAÇÃO 3: O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento da Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos (frente e verso).

OBSERVAÇÃO 4: Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

O(A) candidato(a) negro(a) terá as informações constantes nos documentos analisadas. Não sendo confirmadas as informações, o(a) candidato(a) perderá a vaga, de acordo com a Resoluções CONSU nº 010/ 2019, nº 005/2020 e nº 012/2025 disponíveis em: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

3) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NÃO NEGROS DE ESCOLA PÚBLICA

3.1 Documentação Básica:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente; **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- d) Documento de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido através do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp> ;
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido através do site do Tribunal Superior Eleitoral, **APENAS para maiores de 18 (dezoito) anos**: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço milita, para os candidatos do sexo masculino, **APENAS para maiores de 18 anos** (até 45 anos);

3.2 Documentação Específica:

- j) Declaração de não possuir título de graduação (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;
- k) Autodeclaração de pertencimento social (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;
- l) Autodeclaração de renda familiar (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;

m) Comprovantes de rendimentos familiar: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do(a) CANDIDATO(A) (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos - e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extratos mais recentes do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos - e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, INFORMAIS OU DESEMPREGADOS: enviar o Comprovante de Cadastro no CadÚnico ou a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinada e carimbada pelo entrevistador, **responsável pelo cadastramento**, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

OBSERVAÇÃO 1: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos de **escola pública** que, no momento da matrícula UEFS SISU 2025, ainda não tiverem obtido o certificado de conclusão do ensino médio poderão solicitar à direção da escola o preenchimento da **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;

OBSERVAÇÃO 3: O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento da Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos (frente e verso);

OBSERVAÇÃO 4: Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada;

O(a) candidato(a) não-negro(a) terá as informações constantes nos documentos analisadas. Não sendo confirmadas as informações, o(a) candidato(a) perderá a vaga, de acordo com a Resoluções CONSU nº 010/ 2019 e nº 05/2020 disponíveis em: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

4) CANDIDATOS MEMBROS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ESCOLA PÚBLICA

4.1 Documentação Básica:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- d) Documento de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido através do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp>;
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido através do site do Tribunal Superior Eleitoral, **APENAS para maiores de 18 (dezoito) anos**: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço milita, para os candidatos do sexo masculino, **APENAS para maiores de 18 anos** (até 45 anos);

4.2 Documentação Específica:

- j) Declaração de não possuir título de graduação (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;
- k) Autodeclaração de pertencimento étnico-racial e de compromisso com o grupo (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;
- l) Documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;
- m) Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Palmares;
- n) Autodeclaração de renda familiar (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;

o) Comprovantes de rendimentos familiar: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do(a) CANDIDATO(A) (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos - e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extratos mais recentes do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos - e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, INFORMAIS OU DESEMPREGADOS: enviar o Comprovante de Cadastro no CadÚnico ou a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinada e carimbada pelo entrevistador, **responsável pelo cadastramento**, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

OBSERVAÇÃO 1: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos de **escola pública** que, no momento da matrícula UEFS SISU 2025, ainda não tiverem obtido o certificado de conclusão do ensino médio poderão solicitar à direção da escola o preenchimento da **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> .

OBSERVAÇÃO 3: O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento da Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos (frente e verso).

OBSERVAÇÃO 4: Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

O(A) candidato(a) membro de comunidade quilombola terá as informações constantes nos documentos analisadas. Não sendo confirmadas as informações, o(a) candidato(a) perderá a vaga, de acordo com a Resoluções CONSU nº 010/ 2019 e nº 05/2020 disponíveis em: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

5) CANDIDATOS MEMBROS DE GRUPOS INDÍGENAS ALDEADOS

5.1 Documentação Básica:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- d) Documento de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido através do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>;
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido através do site do Tribunal Superior Eleitoral, **APENAS para maiores de 18 (dezoito) anos**: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço milita, para os candidatos do sexo masculino, **APENAS para maiores de 18 anos** (até 45 anos);

5.2 Documentação Específica:

- j) Declaração de não possuir título de graduação (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;
- k) Autodeclaração de pertencimento étnico-racial e de compromisso com o grupo (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;
- l) Documento comprobatório de pertencimento à aldeia indígena conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;
- m) Autodeclaração de renda familiar (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;

n) Comprovantes de rendimentos familiar: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do(a) CANDIDATO(A) (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos - e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extratos mais recentes do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos - e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, INFORMAIS OU DESEMPREGADOS: enviar o Comprovante de Cadastro no CadÚnico ou a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinada e carimbada pelo entrevistador, **responsável pelo cadastramento**, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

OBSERVAÇÃO 1: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos de escola pública que, no momento da matrícula UEFS SISU 2025, ainda não tiverem obtido o certificado de conclusão do ensino médio poderão solicitar à direção da escola o preenchimento da **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> .

OBSERVAÇÃO 3: O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento da Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos (frente e verso).

OBSERVAÇÃO 4: Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

O(A) candidato(a) membro de comunidade indígena aldeada terá as informações constantes nos documentos analisadas. Não sendo confirmadas as informações, o(a) candidato(a) perderá a vaga, de acordo com a Resoluções CONSU nº 010/ 2019 e nº 05/2020 disponíveis em: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial>

6) CANDIDATOS MEMBROS DE COMUNIDADES CIGANA DE ESCOLA PÚBLICA

6.1 Documentação Básica:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- d) Documento de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido através do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>;
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido através do site do Tribunal Superior Eleitoral, **APENAS para maiores de 18 (dezoito) anos**: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço milita, para os candidatos do sexo masculino, **APENAS para maiores de 18 anos** (até 45 anos);

6.2 Documentação Específica:

- j) Declaração de não possuir título de graduação (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);
- k) Autodeclaração de pertencimento étnico-racial e de compromisso com o grupo (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);
- l) Documento comprobatório de pertencimento à comunidade cigana (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);
- m) Autodeclaração de renda familiar (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);

n) Comprovantes de rendimentos familiar: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do(a) CANDIDATO(A) (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos - e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extratos mais recentes do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos - e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, INFORMAIS OU DESEMPREGADOS: enviar o Comprovante de Cadastro no CadÚnico ou a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinada e carimbada pelo entrevistador, **responsável pelo cadastramento**, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

OBSERVAÇÃO 1: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos de **escola pública** que, no momento da matrícula UEFS SISU 2025, ainda não tiverem obtido o certificado de conclusão do ensino médio poderão solicitar à direção da escola o preenchimento da **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> ;

OBSERVAÇÃO 3: O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento da Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos (frente e verso).

OBSERVAÇÃO 4: Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

O(A) candidato(a) membro de comunidade cigana terá as informações constantes nos documentos analisadas. Não sendo confirmadas as informações, o(a) candidato(a) perderá a vaga, de acordo com a Resoluções CONSU nº 010/ 2019 e nº 05/2020 disponíveis em: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

7) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Documentação Básica:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- d) Documento de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido através do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>;
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido através do site do Tribunal Superior Eleitoral, **APENAS para maiores de 18 (dezoito) anos**: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço milita, para os candidatos do sexo masculino, **APENAS para maiores de 18 anos** (até 45 anos);

7.2 Documentação Específica:

- j) Declaração de não possuir título de graduação (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);
- k) Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação, elaborado, carimbado e assinado por médico com especialidade na área da deficiência, podendo ter outros documentos **complementares** de fisioterapeutas, psicólogos, terapeuta ocupacional, psicopedagogo e fonoaudiólogos, emitido nos últimos 12 meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, das altas habilidades do candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria-APA (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);
- l) Autodeclaração de renda familiar (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);

m) Comprovantes de rendimentos familiar: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do(a) CANDIDATO(A) (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos - e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extratos mais recentes do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos - e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, INFORMAIS OU DESEMPREGADOS: enviar o Comprovante de Cadastro no CadÚnico ou a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinada e carimbada pelo entrevistador, **responsável pelo cadastramento**, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

OBSERVAÇÃO 1: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos de **escola pública** que, no momento da matrícula UEFS SISU 2025, ainda não tiverem obtido o certificado de conclusão do ensino médio poderão solicitar à direção da escola o preenchimento da **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> .

OBSERVAÇÃO 3: O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento da Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos (frente e verso).

OBSERVAÇÃO 4: Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

O(A) candidato(a) com deficiência terá as informações constantes nos documentos aferidas pela Comissão de Validação Documental. Não sendo confirmadas as informações, o(a) candidato(a) perderá a vaga, de acordo com a Resoluções CONSU nº 010/ 2019 e nº 05/2020 disponíveis em: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

8) CANDIDATOS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS

8.1 Documentação Básica:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- c) Comprovante de escolaridade de pelo menos quatro anos letivos do Ensino Fundamental, **exclusivamente em escola pública** (frente e verso);
- d) Documento de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido através do site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>;
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido através do site do Tribunal Superior Eleitoral, **APENAS para maiores de 18 (dezoito) anos**: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço milita, para os candidatos do sexo masculino, **APENAS para maiores de 18 anos** (até 45 anos);

8.2 Documentação Específica:

- j) Declaração de não possuir título de graduação (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);
- k) Autodeclaração de identidade travesti, transexual e transgênero (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);
- l) Declaração de Anuência Expedida por Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT, assinada e carimbada pelo órgão (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);

i) Pessoas transexuais, travestis ou transgêneros, mediante apresentação de documentos oficiais de identificação pessoal retificados para adequação de prenome e/ou de gênero, não necessitam da Declaração de Anuência do Conselho Estadual Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos da Bahia.

ii) Pessoas transexuais, travestis ou transgêneros em processo de retificação do registro civil, mediante apresentação de protocolo de abertura do processo judicial ou administrativo para adequação de prenome e/ou de gênero, não necessitam apresentar Declaração de Anuência do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transex (CELGBT) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos da Bahia.

m) Autodeclaração de renda familiar (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://scsa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads>);

n) Comprovantes de rendimentos familiar: O(a) candidato(a) deve comprovar a renda bruta familiar per capita, inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional – vigente no ato da matrícula – mediante a apresentação dos documentos do(a) CANDIDATO(A) (caso possua renda) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM RENDA, de acordo com cada situação:

TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques - 03 (três) últimos - e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (documento digitalizado com todas as páginas que contenham informação registrada). No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a CTPS seja digital, ela deverá estar acompanhada de documento de identificação oficial com foto do proprietário.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA OU DE OUTROS BENEFÍCIOS DO INSS: Extratos mais recentes do pagamento de benefício previdenciário respectivo - 03 (três) últimos - e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda (nos termos que determina a Receita Federal);

TRABALHADORES AUTÔNOMOS REGULAMENTADOS: enviar todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação de Declaração comprobatória de renda assinada por um contador

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, INFORMAIS OU DESEMPREGADOS: enviar o Comprovante de Cadastro no CadÚnico ou a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinada e carimbada pelo entrevistador, **responsável pelo cadastramento**, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

OBSERVAÇÃO 1: A apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), assinada e carimbada pelo entrevistador, responsável pelo cadastramento, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos de **escola pública** que, no momento da matrícula UEFS SISU 2025, ainda não tiverem obtido o certificado de conclusão do ensino médio poderão solicitar à direção da escola o preenchimento da **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/downloads> .

OBSERVAÇÃO 3: O candidato de **escola pública** que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento da Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos (frente e verso).

OBSERVAÇÃO 4: Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

O(A) candidato(a) transexual, travesti e transgênero terá as informações constantes nos documentos analisadas. Não sendo confirmadas as informações, o(a) candidato(a) perderá a vaga, de acordo com a Resoluções CONSU nº 010/ 2019 , nº 005/2020 e nº 012/2025 disponíveis em: <https://csa.uefs.br/index.php/Sisu261/inicial> .

ANEXO II

Quadro 1 - Quantitativo total de vagas com sobrevagas ofertadas por Curso e turno da Oferta (Sisu 2026)

CURSO	Total de Vagas com sobrevagas para 2026.1	Total de Vagas com sobrevagas para 2026.2	Turno da Oferta
Bacharelado em Administração	45	45	noturno
Bacharelado em Agronomia	45	45	matutino e vespertino
Bacharelado em Ciências Biológicas	25	25	matutino e vespertino
Licenciatura em Ciências Biológicas	31	31	matutino e vespertino
Bacharelado em Ciências Contábeis	45	45	noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	45	45	noturno
Bacharelado em Direito	45	45	noturno
Licenciatura em Educação Física	45	45	matutino e vespertino
Bacharelado em Enfermagem	45	45	matutino e vespertino
Bacharelado em Engenharia Civil	45	45	matutino e vespertino
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	45	45	matutino e vespertino
Bacharelado em Engenharia de Computação	45	45	matutino e vespertino
Bacharelado em Farmácia	35	35	matutino e vespertino
Bacharelado em Filosofia	15	15	noturno
Licenciatura em Filosofia	30	30	noturno
Licenciatura em Física	33	33	matutino e vespertino
Bacharelado em Física	23	23	matutino e vespertino
Bacharelado em Geografia	20	20	matutino e vespertino
Licenciatura em Geografia	35	35	matutino e vespertino
Licenciatura em História	45	45	matutino e vespertino

Licenciatura em Letras: Português e Espanhol	25	25	matutino e vespertino
Licenciatura em Letras: Português e Francês	20	20	matutino e vespertino
Licenciatura em Letras - Inglês	25	25	matutino e vespertino
Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa	45	45	matutino e vespertino
Licenciatura em Matemática	45	45	matutino e vespertino
Bacharelado em Medicina (entrada anual)	---	35	matutino e vespertino
Licenciatura em Música (entrada anual)	28	---	matutino e vespertino
Bacharelado em Odontologia	35	35	matutino e vespertino
Licenciatura em Pedagogia	45	45	matutino e vespertino
Bacharelado Psicologia	35	35	matutino e vespertino
Licenciatura em Química	35	35	noturno
TOTAL	1080	1087	---

ANEXO III

Quadro 2 - PESOS E AS NOTAS MÍNIMAS DE CADA UMA DAS PROVAS DO ENEM PARA CADA CURSO

CURSO	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias		Redação		Média Mínima no ENEM
	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	
Bacharelado em Administração	2,00	350,00	5,00	350,00	5,00	450,00	4,00	400,00	5,00	500,00	410,00
Bacharelado em Agronomia	5,00	338,00	4,00	338,00	4,00	338,00	4,00	338,00	5,00	375,00	345,40
Bacharelado em Ciências Biológicas	5,00	1,00	2,00	1,00	4,00	1,000	3,00	1,00	4,00	400,00	80,80
Licenciatura em Ciências Biológicas	5,00	1,00	2,00	1,00	4,00	1,000	3,00	1,00	4,00	400,00	80,80
Bacharelado em Ciências Contábeis	2,00	100,00	5,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	4,00	400,00	280,0
Bacharelado em Ciências Econômicas	2,00	1,00	5,00	100,00	5,00	1,00	4,00	1,00	5,00	400,00	106,00
Bacharelado em Direito	2,00	100,00	5,00	200,00	5,00	300,00	4,00	100,00	5,00	300,00	200,00
Licenciatura em Educação Física	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	4,00	200,00	40,80
Bacharelado em Enfermagem	5,00	450,00	3,00	450,00	5,00	450,00	3,00	450,00	4,00	450,00	450,00
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	4,00	300,00	2,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	4,00	400,00	320,00
Bacharelado em Engenharia Civil	3,00	350,00	3,00	350,00	5,00	350,00	5,00	350,00	4,00	500,00	380,00
Bacharelado em Engenharia de Computação	4,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	5,00	450,00	4,00	450,00	450,00
Bacharelado em Farmácia	5,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	4,00	450,00	5,00	500,00	460,00
Bacharelado em Filosofia	2,00	200,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	200,00	5,00	400,00	320,00
Licenciatura em Filosofia	2,00	200,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	200,00	5,00	400,00	320,00
Bacharelado em Física	5,00	50,00	1,00	1,00	3,00	1,00	4,00	50,00	5,00	50,00	30,40
Licenciatura em Física	5,00	50,00	1,00	1,00	3,00	1,00	4,00	50,00	5,00	50,00	30,40
Bacharelado em	3,00	400,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	400,00	5,00	400,00	400,00

Geografia											
Licenciatura em Geografia	3,00	400,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	400,00	5,00	400,00	400,00
Licenciatura em História	3,00	400,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	400,00	5,00	400,00	400,00
Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Letras – Português e Francês	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Letras - Inglês	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Matemática	3,00	1,00	2,00	1,00	3,00	1,00	5,00	200,00	5,00	200,00	80,60
Bacharelado Medicina	5,00	500,00	5,00	500,00	5,00	500,00	5,00	500,00	5,00	500,00	500,00
Bacharelado em Música	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	2,00	1,00	5,00	250,00	50,80
Bacharelado em Odontologia	5,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	3,00	450,00	4,00	450,00	450,00
Licenciatura em Pedagogia	2,00	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Bacharelado Psicologia	4,00	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	500,00	100,80
Licenciatura em Química	5,00	300,00	3,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	4,00	300,00	300,00